



MESA DIRETORA

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 02-MD/13
(De Relator)**

GABINETE DA MESA DIRETORA:

PR n.º 45 / 2012

n.º 19

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/12, que "altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, relativos à apreciação de emendas apresentadas diretamente em Plenário."

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

Art. 2º O art. 197 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescido do inciso VII:

"Art. 197 (...)

VII – Não serão submetidas a votos emendas que estejam em desacordo com o disposto no § 1º do art. 93."

Sala das Reuniões, em


Deputado AYLTON GOMES
Relator